



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

### TERMO DE CONTRATO Nº 996/2025/PGE-DETRAN

**CONTRATO** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** e a empresa **EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO LTDA**, para os fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA — DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, n.º 4.477, bairro Costa e Silva, nesta capital do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º \*\*\*.412.\*\*\*-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 23.521.130/0001-75, com sede na Avenida Costa e Silva, n.º 2164, Itapuã do Oeste/RO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Emilio Carlos Cardoso de Camargo**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob n.º \*\*\*.085.\*\*\*-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90001/2025/DETRAN-RO (SEI nº 0010.008689/2025-68), que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.024055/2025-52**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024 e Lei nº 5.947, de 1º de janeiro de 2025, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

**1.1.** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024 e Lei nº 5.947, de 1º de janeiro de 2025, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**1.2.** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o julgamento do procedimento que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.024055/2025-52**.

**1.3.** Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**2. OBJETO:** Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Formação de Condutores (Ensino Teórico - Técnico e Prático de Direção Veicular), conforme previsto no artigo 147 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 789/2020 e sucedâneas, com vistas à execução do Programa CNH SOCIAL, destinado à formação, qualificação e habilitação gratuitas de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, conforme critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 5.947/2025., conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme portaria de Credenciamento de ID 0062945454.

**3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** As atividades/serviços objeto deste contrato serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 9 e subitens do Termo de Referência (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68).

**4. FORMA DE FORNECIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e subitens do Termo de Referência (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68).

**5. DA GARANTIA DO SERVIÇO:** Não será exigido.

**6. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Não será exigido.

**7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 23 do Termo de Referência (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68).

**8. DO GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCO:** Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato, constantes na matriz de riscos (ID 0060854952 - SEI 0010.008689/2025-68).

**9. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em observância aos ditames da Lei nº 14.133/21.

**10. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 15.339,11 (quinze mil trezentos e trinta e nove reais e onze centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 12 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68) e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121722276227601, Natureza de Despesa: 33.90.39.91, Fonte de Recursos: 1.752.0.00001, Nota de empenho 2025NE001332 (ID 0064373292).

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 21.2 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68).

**12.1** Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 21.1 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68).

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 24 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68), caso apresente alguma das situações ali previstas.

**15. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Conforme disposto no subitem 12.21 a 12.23 do Termo de Referência e seus anexos (ID 0061485118 - SEI 0010.008689/2025-68).

**16. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

**18. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**19. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**20. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**21. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO**, **Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064446250** e o código CRC **0A019C3A**.